



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA AO PL nº 225/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 225/2023, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana das Mulheres da Várzea, a ser promovida anualmente a partir do dia 9 de março.

A Câmara municipal de São Paulo DECRETA :

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

XLIV –

.....

.....

a Semana das Mulheres da Várzea, a ser promovida anualmente a partir do dia 9 de março;

..... "(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Liderança do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2023, p. 419

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.